



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Relações de Trabalho

Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima

Câmara Recursal

ATA DE REUNIÃO

ATA CEEXT N° 02/2024 – Câmara Recursal de Rondônia

Reunião da Câmara Recursal de Rondônia da Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEXT/SRT/MGI – Decreto nº 11.751, de 20 de outubro de 2023.

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro, às 10 horas, foi aberta a Reunião pelo Presidente da Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEXT/SRT/MGI, Sr. João Cândido de Arruda Falcão, realizada de forma remota, nos termos do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com a participação dos demais membros designados pela Portaria SEDGG/ME Nº 6.915, de 04 de agosto de 2022.

Assim, em consonância com as atribuições previstas no Regimento Interno da CEEXT, aprovado pela Portaria 11.946, de 05 de outubro de 2021, esta Comissão adotará os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria SGP/SEDGG/ME nº 384 de 11 de janeiro de 2021, na análise, processamento e julgamento de requerimentos de opção e no enquadramento dos servidores, no quadro em extinção da Administração Pública Federal, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009 (EC 60/2009), à Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014 (EC 79/2014) e à Emenda Constitucional nº 98, de 6 de dezembro de 2017 (EC 98/2017).

Para julgamento foi apresentado um total de 06 (seis) processos.

Ato contínuo, após examinar os recursos interpostos contra decisões proferidas pela Câmara de Julgamento de Rondônia, acompanhado da documentação apresentada pelos(as) requerentes, adotaram as seguintes deliberações:

Pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO (06 requerimentos)

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	CARGO/EMPREGO	MOTIVAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL

1	IVANILDE BENTO PINHEIRO pensionista de APRÍGIO SALES PINHEIRO FILHO	03125.024260/2018-90	MOTORISTA	Vínculo posterior ao marco constitucional	Art. 89 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT
2	IZABEL DA SILVA LUCAS	03125.007347/2018-01	SERVENTE / AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Vínculo posterior ao marco constitucional	Art. 89 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT
3	LUIS CARLOS GOMES LOMEU	03125.016815/2018-20	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Vínculo posterior ao marco constitucional	Art. 89 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT
4	LUZIMAR COSTA FELIX	03125.007964/2018-06	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Vínculo posterior ao marco constitucional	Art. 89 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT
5	MAGDA FIGUEIREDO DA ROCHA	04093.016397/2013-43	PROFESSORA DE ENSINO DO 1º GRAU/ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	Rompimento de Vínculo	Art. 89 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT
6	OSMAR APARECIDO TIVIROLI	03125.006917/2018-37	ATENDENTE DE SERVIÇO	Vínculo posterior ao marco constitucional	Art. 89 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT

Após deliberação, os pareceres foram aprovados por unanimidade e encaminhados ao setor de notificação da CEEXT para as providências necessárias.

Destaca-se que os fatos e fundamentos que nortearam as decisões das Câmaras de Julgamento estão descritos nos respectivos votos e poderão ser avaliados por cada interessado(a) quando da notificação.

Nada mais a ser tratado, fica encerrada a reunião realizada de forma virtual, nos termos do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da Administração Pública Federal direta.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lacerda Rodrigues Azevedo Netto Pereira, Membro de Câmara**, em 15/01/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thamara Ferreira Avelar de Oliveira França, Servidor(a) Temporário(a)**, em 15/01/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Gomes Neiva, Membro de Câmara**, em 15/01/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Silva Martins, Membro de Câmara**, em 15/01/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Cândido de Arruda Falcão, Presidente(a) de Câmara**, em 15/01/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39561421** e o código CRC **7F150842**.

Referência: Processo nº 19975.113977/2021-30

SEI nº 39561421